

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1273 • segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Decreto Orçamentário nº 27 de 3 de julho de 2017

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.671.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
		28.844.0102.6062.0000 3.2.90.22.00	1.671.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 03 de julho de 2017

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 28 de 3 de julho de 2017

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.349.054,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00	3.154,00
		12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	1.275.400,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.301.0103.2674.00003.3.90.30.00	55.000,00
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.0103.6639.00003.3.90.30.00	2.000,00
		08.244.0103.6639.00003.3.90.39.00	1.500,00
023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		26.452.0103.6191.00003.3.90.39.00	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1273 • segunda-feira, 18 de Setembro de 2017



022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2594.00003.3.90.36.00	-3.154,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00	-55.000,00
023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.392.0103.6121.00003.1.90.11.00	-1.275.400,00
023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.6639.00003.1.91.13.00	-3.500,00
023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.7067.0000 4.4.90.51.00	-12.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 3 de julho de 2017

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**                      **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão                      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 29 de 4 de julho de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
 crédito adicional suplementar  
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.862.650,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	60.000,00
	12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	21.000,00
	12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	5.000,00
	12.361.0103.2595.00003.3.90.31.00	20.000,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.00003.3.90.48.00	10.000,00
	10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00	10.000,00

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....1

		10.301.0103.2679.00003.1.90.11.00	40.000,00
		10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	25.000,00
		10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00	20.000,00
		10.302.0103.2681.00003.1.90.11.00	4.000,00
		10.305.0103.2673.00003.3.90.47.00	500,00
		10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	20.000,00
		10.302.0103.2697.00003.3.90.47.00	1.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		04.122.0102.4020.00003.3.90.14.00	10.000,00
		04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00	1.000,00
022721	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
		06.181.0103.6350.00003.1.91.13.00	100.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		03.092.0102.4321.00003.1.91.13.00	50.000,00
023386	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
		08.244.0103.6040.00003.3.50.43.00	69.500,00
023610	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.122.0103.6560.00003.3.90.39.00	21.000,00
		08.122.0103.6560.00003.3.50.41.00	2.450,00
023622	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
		08.244.0103.6564.00003.3.90.14.00	2.000,00
		08.244.0103.6564.00003.3.90.33.00	200,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		15.451.0101.6180.00003.3.90.14.00	30.000,00
		15.451.0101.6180.00003.3.90.39.00	50.000,00
		15.451.0101.6180.00003.3.90.47.00	10.000,00
		26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00	500.000,00
		17.512.0101.7181.00004.4.90.51.00	450.000,00
		15.452.0105.6491.00003.3.90.39.00	300.000,00
023810	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL		
		20.122.0102.6092.00003.3.90.32.00	10.000,00
		22.122.0104.6210.00003.1.90.94.00	10.000,00
		22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos



provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2595.00003.3.90.36.00	-20.000,00	
12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	-60.000,00	
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2679.00003.1.90.04.00	-40.000,00	
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.39.00	-10.000,00	
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.47.00	-10.000,00	
10.301.0103.2674.0000 4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.301.0103.2693.0000 3.1.90.04.00	-25.000,00	
10.302.0103.2681.0000 3.1.90.04.00	-4.000,00	
10.302.0103.2697.0000 3.3.90.14.00	-1.000,00	
10.304.0103.2686.0000 4.4.90.52.00	-500,00	
10.302.0103.2680.0000 3.3.90.34.00	-20.000,00	
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
08.244.0103.4029.0000 3.3.90.32.00	-100.000,00	
02 27 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.0103.6820.0000 4.4.90.52.00	-10.000,00	
02 33 01 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0103.4312.0000 3.3.90.39.00	-50.000,00	
02 33 86 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.6040.0000 3.3.90.33.00	-30.000,00	
08.244.0103.6040.0000 3.3.90.47.00	-3.000,00	
08.244.0103.6040.0000 3.3.90.93.00	-6.500,00	
08.244.0103.6040.0000 4.5.90.61.00	-30.000,00	
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000 3.3.90.39.00	-1.000,00	
02 35 21 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA		

04.129.0102.6064.0000 3.1.91.13.00	-26.000,00	
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0103.6560.0000 3.3.90.33.00	-11.000,00	
08.122.0103.6560.0000 4.4.90.52.00	-12.450,00	
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
08.244.0103.6564.0000 3.3.90.30.00	-100,00	
08.244.0103.6564.0000 4.4.90.52.00	-1.900,00	
08.244.0103.6660.0000 3.3.90.33.00	-200,00	
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0101.6181.0000 4.4.90.51.00	-10.000,00	
15.452.0101.6656.0000 3.3.90.39.00	-430.000,00	
16.482.0103.7066.0000 3.3.90.39.00	-100.000,00	
15.451.0101.7067.0000 3.3.90.39.00	-450.000,00	
15.451.0101.7067.0000 4.4.90.51.00	-50.000,00	
15.451.0101.7067.0000 4.4.90.51.00	-300.000,00	
02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL		
20.122.0102.6092.0000 3.3.90.30.00	-10.000,00	
02 38 20 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
20.122.0102.6270.0000 3.3.90.30.00	-20.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 4 de julho de 2017

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**      **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 30 de 4 de julho de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
 crédito adicional suplementar  
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.060.692,25 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2602.0000 3.3.90.30.00	457.532,00	
12.361.0103.3540.0000 3.3.90.30.00	35.000,00	
12.361.0103.3540.0000 3.3.90.39.00	63.362,65	



12.365.0103.2600.0000	3.3.90.30.00	108.618,00
12.365.0103.2603.0000	3.3.90.30.00	111.494,00
12.365.0103.2604.0000	3.3.90.30.00	245.773,60
12.366.0103.2601.0000	3.3.90.30.00	38.912,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 04 de julho de 2017

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 31 de 20 de julho de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.681.450,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.365.0103.2583.00003	1.90.04.00 48.000,00
12.366.0103.2585.00003	1.90.04.00 13.000,00
12.366.0103.2585.00003	1.90.13.00 5.000,00
12.367.0103.2588.00003	3.90.46.00 1.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.00003	1.90.04.00 71.000,00
12.361.0103.2593.00003	1.90.11.00 1.400.000,00
12.361.0103.2593.00003	1.90.13.00 28.000,00
12.361.0103.2593.00003	1.91.13.00 281.000,00
12.361.0103.2594.00003	3.90.14.00 10.000,00
12.365.0103.2592.00003	1.91.13.00 49.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2677.00003	1.90.11.00 16.000,00
10.302.0103.2695.00003	1.90.04.00 100.000,00
10.302.0103.2697.00004	4.90.51.00 50.000,00
10.304.0103.2684.00003	3.90.30.00 120.000,00
10.304.0103.2684.00003	3.90.47.00 100,00
10.122.0103.2671.00003	1.90.94.00 150.000,00

022721	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 27 21	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.6350.0000	3.3.90.36.00 50.000,00
02 33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00 6.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00 25.000,00
02 33 95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL
13.392.0103.4140.0000	3.3.90.31.00 60.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.6071.0000	3.3.90.46.00 120.350,00
04.129.0102.6071.0000	3.3.90.48.00 3.000,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
08.244.0103.6564.0000	3.1.91.13.00 900,00
08.244.0103.6564.0000	3.3.90.46.00 1.000,00
08.244.0103.6564.0000	3.3.90.47.00 3.500,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0103.6630.0000	3.1.90.11.00 12.000,00
08.243.0103.6630.0000	3.1.91.13.00 2.500,00
08.243.0103.6630.0000	3.3.90.46.00 100,00
08.244.0103.6636.0000	3.1.90.94.00 25.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.6180.0000	3.1.91.13.00 30.000,00
15.451.0101.7067.0000	3.3.90.30.00 120.000,00
25.752.0101.7069.0000	3.3.90.39.00 300.000,00
02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.6191.0000	3.3.90.48.00 10.000,00
02 38 10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00 500.000,00
023810	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL
22.122.0104.6210.00003	1.90.13.00 20.000,00
22.122.0104.6210.00003	1.91.13.00 20.000,00
22.122.0104.6210.00003	3.90.36.00 10.000,00
22.122.0104.6210.00003	3.90.46.00 5.000,00



23.691.0104.7021.00003.3.90.36.00	15.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
12.361.0103.2580.00003.1.90.92.00	-66.000,00
12.367.0103.2588.00003.3.90.39.00	-1.000,00
022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	-1.829.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.50.43.00	-5.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.08.00	-5.000,00
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00	-50.000,00
10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00	-15.000,00
10.301.0103.2677.00004.4.90.52.00	-1.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.11.00	-100.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.14.00	-10.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.33.00	-100,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-30.000,00
10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00	-150.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.34.00	-80.000,00
022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
08.244.0103.4029.00003.3.90.32.00	-6.000,00
023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.5030.0000 3.3.90.30.00	-10.000,00
18.541.0105.5031.0000 3.3.90.39.00	-15.000,00
02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL	
13.392.0103.4140.0000 3.3.90.39.00	-40.000,00
13.392.0103.4140.0000 3.3.90.48.00	-20.000,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
04.122.0102.6060.0000 3.3.90.46.00	-8.400,00
04.129.0102.6063.0000 3.3.90.46.00	-14.950,00
04.126.0102.6073.0000 3.1.91.13.00	-50.000,00
04.126.0102.6073.0000 3.3.90.46.00	-10.000,00

04.122.0102.6075.0000 3.3.90.46.00	-10.000,00
02 35 21 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA	
04.129.0102.6064.0000 3.3.90.46.00	-77.000,00
04.129.0102.6064.0000 3.3.90.48.00	-3.000,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6564.0000 3.1.90.04.00	-1.800,00
08.244.0103.6564.0000 3.3.90.30.00	-100,00
08.244.0103.6660.0000 3.3.90.39.00	-3.500,00
02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0103.6630.0000 3.1.90.04.00	-2.500,00
08.243.0103.6630.0000 3.3.90.36.00	-12.000,00
08.243.0103.6630.0000 4.4.90.51.00	-100,00
08.244.0103.6636.0000 3.3.90.39.00	-25.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0101.7069.0000 3.3.90.92.00	-50.000,00
15.451.0101.6180.0000 3.3.90.39.00	-200.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.7067.0000 4.4.90.51.00	-150.000,00
25.752.0101.7069.0000 3.3.90.30.00	-50.000,00
02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.6191.0000 4.4.90.51.00	-10.000,00
02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
18.541.0104.7020.0000 3.3.90.39.00	-15.000,00
23.691.0104.7021.0000 3.3.90.35.00	-10.000,00
02 38 20 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20.122.0102.6270.0000 3.1.90.11.00	-500.000,00
20.122.0102.6270.0000 3.1.90.13.00	-10.000,00
20.122.0102.6270.0000 3.1.91.13.00	-20.000,00
20.122.0102.6270.0000 3.3.90.36.00	-10.000,00
20.122.0102.6270.0000 3.3.90.46.00	-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 20 de julho de 2017

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Decreto Orçamentário nº 32 de 1 de agosto de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.354,89 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0106.2000.00003.1.91.13.00 277.000,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.30.00 11.000,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.39.00 316.354,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0106.2000.00003.1.90.04.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.1.90.11.00 -537.454,89
01.031.0106.2000.00003.1.90.16.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.1.90.91.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.1.90.96.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.18.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.33.00 -10.000,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.35.00 -40.000,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.37.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.91.00 -100,00
01.031.0106.2000.00003.3.90.92.00 -10.000,00
01.031.0106.2000.00003.3.91.97.00 -6.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 1 de agosto de 20

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 33 de 1 de agosto de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de

Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$546.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00 6.000,00
022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00 52.000,00
12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00 20.000,00
12.365.0103.2592.00003.1.90.94.00 35.000,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.00003.3.90.93.00 500,00
10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 60.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00 20.000,00
10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00 30.000,00
022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.6350.00003.3.90.36.00 4.000,00
023301 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0103.4312.00003.3.90.33.00 85.000,00
023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.6170.00003.3.90.30.00 30.000,00
27.812.0103.6170.00003.3.90.39.00 80.000,00
27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00 15.000,00
27.812.0103.7052.00003.3.90.32.00 40.000,00
023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.7052.00003.3.90.39.00 50.000,00
023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.00003.3.90.39.00 18.000,00
023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.6636.00003.3.90.47.00 1.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00 -6.000,00
022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00 -20.000,00
12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00 -35.000,00
12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00 -52.000,00
<b>022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00 -30.000,00
10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00 -30.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00 -500,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 -50.000,00
<b>022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
08.244.0103.4029.00003.3.90.32.00 -60.000,00
<b>022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>
06.122.0103.6351.00004.4.90.52.00 -4.000,00
06.182.0103.6352.00003.3.90.32.00 -10.000,00
<b>022722 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>
14.422.0103.6820.00003.3.90.36.00 -15.000,00
<b>023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>
27.812.0103.6170.00003.3.50.41.00 -215.000,00
<b>02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>
18.541.0105.5030.0000 3.3.90.32.00 -18.000,00
<b>02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.244.0103.6636.0000 3.3.90.39.00 -1.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 1 de agosto de 20

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**      **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 34 de 7 de agosto de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
 crédito adicional suplementar  
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.730.335,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00	15.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.36.00	23.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	111.000,00
12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00	40,00
12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	225.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.33.00	7.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00	164.595,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.34.00	118.000,00
10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00	50.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00	100.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	22.000,00
10.301.0103.2696.00003.1.90.11.00	58.500,00
10.302.0103.2681.00003.1.90.11.00	10.000,00
10.302.0103.2681.00003.1.90.11.00	2.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00	150.000,00
10.302.0103.2682.00003.3.90.34.00	101.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.34.00	30.000,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.34.00	85.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0103.2697.00003.3.90.34.00	83.000,00
10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00	200.000,00

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.00003.3.90.93.00	154.000,00
-----------------------------------	------------

**023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4321.00003.3.90.14.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

**023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.129.0102.6071.00003.3.90.14.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

**023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.6636.00003.1.90.94.00	10.500,00
08.244.0103.6636.00003.3.90.33.00	700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2593.00003.1.90.92.00	-5.000,00
12.361.0103.2593.00003.1.90.94.00	-8.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.93.00	-1.000,00
12.365.0103.2592.00003.1.90.92.00	-18.000,00
12.365.0103.2592.00003.3.90.14.00	-5.000,00
12.365.0103.2592.00003.3.90.30.00	-20.000,00
12.365.0103.2592.00003.3.90.39.00	-78.000,00
12.365.0103.2592.00003.3.90.92.00	-6.000,00
12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	-225.000,00
12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00	-15.000,00
12.361.0103.3540.00003.3.90.47.00	-40,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0103.2695.00003.3.90.14.00	-10.000,00
-----------------------------------	------------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



10.122.0103.2671.00003.1.90.13.00	-50.000,00
10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00	-50.000,00
10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00	-50.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.04.00	-22.000,00
10.301.0103.2696.00003.1.90.04.00	-58.500,00
10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00	-50.000,00
10.302.0103.2681.00003.1.90.04.00	-10.000,00
10.302.0103.2681.00003.1.90.04.00	-2.000,00
10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00	-251.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00	-98.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00	-30.000,00
10.302.0103.2695.00004.4.90.51.00	-50.000,00
10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00	-10.000,00
10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00	-64.595,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00	-85.000,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00	-83.000,00

**023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.00 -5.000,00

**023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.122.0102.6060.00003.3.90.14.00 -5.000,00

**023521 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA**

04.129.0102.6064.00003.1.91.13.00 -354.000,00

**023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.6636.00003.3.90.39.00 -11.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 7 de agosto de 20

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**      **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 35 de 14 de agosto de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
 crédito adicional suplementar  
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.024.291,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0103.2592.00003.3.90.39.00 23.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00 88.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00 100.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 50.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.3.90.47.00 5.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00 115.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 100.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00 30.000,00

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.00003.1.91.13.00 13.000,00

**022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.6350.00003.1.91.13.00 58.391,00  
 06.181.0103.6350.00003.1.90.94.00 3.000,00

**023320 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO**

04.124.0102.6340.00003.1.91.13.00 5.900,00  
 04.124.0102.6340.00003.3.90.46.00 1.000,00

**023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0103.6170.00003.3.90.39.00 130.000,00

**023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00 154.000,00

**023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.129.0102.6063.00003.3.90.36.00 10.000,00

**023610 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0103.6560.00003.3.90.39.00 33.000,00

**023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.6635.00003.3.90.36.00 5.000,00

**023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

26.452.0103.6192.00004.4.90.51.00 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00 -23.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.00003.1.90.96.00 -5.000,00  
 10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00 -100.000,00  
 10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00 -115.000,00  
 10.302.0103.2695.00004.4.90.51.00 -50.000,00  
 10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00 -38.000,00  
 10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00 -50.000,00  
 10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 -130.000,00

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.00003.3.90.30.00 -13.000,00

**022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.6350.00004.4.90.52.00 -946,00  
 06.122.0103.6351.00004.4.90.52.00 -35.000,00  
 06.182.0103.6352.00003.3.90.32.00 -4.945,00

**02 27 21 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.182.0103.6352.0000 3.3.90.39.00 -3.000,00  
 06.182.0103.6352.0000 4.4.90.52.00 -12.500,00

**02 27 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

14.422.0103.6820.0000 3.1.90.94.00 -3.000,00





14.422.0103.6820.0000	3.1.90.92.00	-2.000,00
<b>02 33 20 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO</b>		
04.124.0102.6340.0000	3.3.90.48.00	-4.900,00
04.124.0102.6340.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
<b>02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.6170.0000	3.3.50.41.00	-110.000,00
27.812.0103.6170.0000	3.3.90.33.00	-20.000,00
27.812.0103.7052.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
27.812.0103.7054.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
27.812.0103.7656.0000	3.3.90.48.00	-140.000,00
<b>02 35 21 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA</b>		
04.129.0102.6064.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
<b>02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.36.00	-23.000,00
<b>02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.6635.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
<b>02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
26.452.0103.6192.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
26.452.0103.6192.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
26.452.0103.6192.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 14 de agosto de 2

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**                      **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão                      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 36 de 18 de agosto de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
 crédito adicional suplementar  
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.609.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00	2.000,00
	12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00	10.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0103.2679.00003.3.90.14.00	1.000,00
	10.301.0103.2693.00004.4.90.52.00	5.000,00
	10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00	10.000,00

	10.305.0103.2673.00003.3.90.39.00	5.000,00
	10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	30.000,00
	10.301.0103.2675.00003.3.90.93.00	285.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	03.092.0102.4321.00003.1.90.11.00	113.000,00
	03.092.0102.4321.00003.1.90.13.00	30.000,00
	03.092.0102.4321.00003.1.91.13.00	178.000,00
023320	SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO	
	04.124.0102.6340.00003.1.90.11.00	30.000,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
	13.392.0103.6120.00003.3.90.30.00	4.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
	27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00	2.000,00
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
	18.541.0105.4150.0000 3.3.90.30.00	5.000,00
	18.541.0105.5030.0000 3.3.90.30.00	2.500,00
	18.541.0105.5030.0000 3.3.90.39.00	59.000,00
02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	18.541.0105.5042.0000 3.3.90.39.00	10.000,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.129.0102.6063.0000 3.3.90.39.00	320.000,00
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0103.6563.0000 3.1.90.11.00	15.500,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
	08.244.0103.6564.0000 3.1.90.11.00	22.000,00
	08.244.0103.6564.0000 3.1.91.13.00	11.500,00
	08.244.0103.6564.0000 3.3.90.46.00	1.500,00
02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0103.6630.0000 3.1.90.11.00	11.000,00
	08.243.0103.6630.0000 3.1.91.13.00	4.000,00
	08.243.0103.6630.0000 3.3.90.46.00	1.000,00
	08.244.0103.6636.0000 3.3.90.48.00	500,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		



15.451.0101.6180.0000 3.1.91.13.00	200.000,00
15.451.0101.6180.0000 3.3.90.46.00	40.000,00
15.451.0101.6180.0000 4.4.90.52.00	120.000,00
15.451.0101.6490.0000 4.4.90.51.00	50.000,00
02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.6191.0000 3.3.90.30.00	3.000,00
26.452.0103.6191.0000 3.3.90.39.00	8.000,00
02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
22.122.0104.6210.00003.1.90.13.00	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2593.00003.3.90.93.00	-2.000,00
12.361.0103.2595.00003.3.90.92.00	-10.000,00
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00	-30.000,00
10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00	-285.000,00
10.301.0103.2679.00003.3.90.32.00	-1.000,00
10.301.0103.2693.00003.3.90.14.00	-5.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00	-10.000,00
10.304.0103.2686.00003.3.90.39.00	-5.000,00
022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.131.0102.4024.00003.1.90.11.00	-30.000,00
022722AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0103.6820.00003.1.90.11.00	-143.000,00
023301GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4310.00003.1.90.11.00	-178.000,00
023383FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
13.392.0103.6121.00003.3.90.30.00	-4.000,00
023384FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.7053.00003.3.90.32.00	-2.000,00
023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4150.00003.3.90.36.00	-15.000,00
18.541.0105.4150.00003.3.90.92.00	-1.000,00

18.541.0105.4150.00004.4.90.52.00	-12.000,00
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
18.541.0105.4152.0000 3.3.90.35.00	-2.500,00
18.541.0105.4152.0000 3.3.90.39.00	-5.000,00
18.542.0105.4151.0000 3.3.90.35.00	-5.000,00
18.542.0105.4151.0000 3.3.90.39.00	-13.000,00
18.542.0105.4151.0000 4.4.90.52.00	-13.000,00
02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0105.5043.0000 4.4.90.51.00	-10.000,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
04.129.0102.6063.0000 3.3.90.35.00	-320.000,00
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.6560.0000 4.4.90.52.00	-10.000,00
08.243.0103.6563.0000 4.4.90.52.00	-6.000,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6564.0000 3.1.90.04.00	-35.000,00
02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0103.6630.0000 3.1.90.04.00	-9.000,00
08.243.0103.6630.0000 3.3.90.36.00	-7.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.6181.0000 4.4.90.51.00	-100.000,00
04.122.0101.6181.0000 4.4.90.52.00	-6.000,00
15.451.0101.6490.0000 3.3.90.39.00	-50.000,00
15.451.0101.6490.0000 4.4.90.52.00	-30.000,00
15.452.0105.6491.0000 3.3.90.92.00	-52.000,00
15.452.0101.6655.0000 4.4.90.52.00	-10.000,00
15.452.0101.6656.0000 3.3.90.39.00	-50.000,00
15.452.0101.6656.0000 4.4.90.52.00	-15.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.0103.7066.0000 3.3.90.93.00	-100.000,00
02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.6191.0000 3.3.90.35.00	-8.000,00
02 38 20 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20.122.0102.6270.0000 3.1.90.13.00	-20.000,00



Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de agosto de 2

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHONETES DE Nº 10/2017 PROCESSO Nº 3007/2017 - SMISP**

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa STS Comercio Varejista Ltda-Epp.

Objeto: Aquisição de lubrificantes para máquinas, equipamentos e caminhonetes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Valor Global: R\$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais).  
Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 37.10.15.451.0101-6180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura 33.90.30.00- Material de Consumo.

Data de Assinatura: 14/09/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Samir Ziad dawod Ybrahim- STS Comercio Varejista Ltda-Epp.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 095/2017 - Processo nº 15589/2017.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes 14 (quatorze) computadores e 12 (doze) nobreaks, para atendimento das necessidades da Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno, bem como da Procuradoria Geral do Município. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 15 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 06/2017.**

Processo: 12.852/2017 - Pregão Presencial 052/2017

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa V.N DUARTE-ME, inscrito no C.N.P.J sob nº 08.096.485/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adaptações nas 04 (quatro) carretas de tratores, para uso nos transportes escolar rural.

Valor: R\$ 31.360,00.

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretaria Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

12.361.103.2594 Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data de Assinatura: 04/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Maria Eulina Rocha dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sr. Valdir Ney Duarte - V.N DUARTE-ME.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 032/2017

ORGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200 ml). A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 032/2017 - Processo Administrativo nº 9.979/2017 em favor da empresa: FARID A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.486 de 01/09/2017 pág. 65 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.263 de 01/09/2017 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Luiz Mario do Nascimento Cambará - Diretor Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2.017.

**Extrato da Ordem de Início de Obras e Serviços**

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra e Serviços para Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá/MS - Convite Nº 09/2017 - Processo nº 12.276/2017 - Contrato Nº 09/2017 -

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra e serviços para Reforma e Manutenção do Prédio onde funciona a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Corumbá/MS e de acordo com as Especificações do Edital e seus anexos, planilha quantitativa, bem como na íntegra o Memorial Técnico - Convite Nº 09/2017 - Processo nº 12.276/2017 - Contrato nº 09/2017.

Valor: O valor total dos serviços é de R\$ 98.656,38 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme planilha, quantidade de custos da contratada, constantes do processo licitatório em epígrafe.

Início dos Serviços: Os serviços deverão ser iniciados imediatos a assinatura do recebimento da ordem de início dos serviços (OIS).

Prazo de Execução dos Serviços: Será de 02 (dois) meses, contados o prazo de emissão desta ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Governo.

Data: 13/09/2017

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017 e a EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME.

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 09/2017.**

Processo: 12.276/2017 - Convite n. 09/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Governo/FMIS e a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.416.213/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e manutenção do prédio onde funciona a sede da secretaria municipal de assistência social no município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 98.656,38.

Duração: 02 (dois) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria

33.86 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

44.90.51.00

Obras e Instalações

Gestor: Lucia Helena Calças de Carvalho - matrícula 6223

Fiscal: Marcelo Rodrigues Antunes - matrícula 4065

Data de Assinatura: 13/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS - e - Sr. Edmilson Lopes Leiguez - EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

**Termo de Rerratificação da Publicação** do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº. 1179 de 04/05/2017, Pág. 1 e do Diário Oficial do Estado - nº. 9.401 de 04/05/2017, Pág. 33.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8438/2017- Aviso de Ratificação.

Onde se lê: (...)Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Cuiabá nº 1614 - Bairro Centro, neste ato representado pela Imobiliária Esnarriaga Empreendimentos, CNPJ 17.764.454/0001-31, no valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos mil reais) para instalação e funcionamento da sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Leia-se: (...)Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Cuiabá nº 1614 - Bairro Centro, de propriedade de João Benedito Barreto, CPF 003.732.301-68 neste ato representado pela Imobiliária Esnarriaga Empreendimentos, CNPJ 17.764.454/0001-31, no valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos mil reais) para instalação e funcionamento da sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

As demais condições permanecem inalteradas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 033/2017

ORGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de jogos de mesa com 04 cadeiras avulsas sem braço de plástico, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá pelo período de 12 meses. A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 033/2017 - Processo Administrativo nº 9.987/2017 em favor da empresa: CARVALHO & IMADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.486 de 01/09/2017 pág. 65 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.263 de 01/09/2017 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Luiz Mario do Nascimento Cambará - Diretor Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2.017.

**Termo de Ratificação**

O município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o Proc. Nº 217062/2017 Transferência de recursos públicos á título de auxílio para atender ao Projeto "Colorindo Sonhos" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme depende-se dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 300/2017.****DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA**, matrícula 5020, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/08/2017 e término em 22/09/2017, conforme processo nº 220485/2017 de 11/09/2017;

- **EDITH DA CRUZ ROSA**, matrícula 501, Técnico de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/05/2017 e término em 29/07/2017, conforme processo nº 220487/2017 de 11/09/2017;

- **EDITH DA CRUZ ROSA**, matrícula 501, Técnico de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2017 e término em 29/10/2017, conforme processo nº 220489/2017 de 11/09/2017;

- **ELIANE RIBEIRO**, matrícula 4954, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/04/2017 e término em 19/04/2017, conforme processo nº 220490/2017 de 11/09/2017;

- **GRAZIELE SANTOS LARANJEIRA**, matrícula 9974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 23/08/2017 e término em 01/09/2017, conforme processo nº 220575/2017 de 11/09/2017;

- **HELIO SALES DE AMORIM**, matrícula 3131, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/08/2017 e término em 09/09/2017, conforme processo nº 220511/2017 de 11/09/2017;

- **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/08/2017 e término em 01/06/2017, conforme processo nº 220513/2017 de 11/09/2017;

- **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 06/06/2017 e término em 03/09/2017, conforme processo nº 220556/2017 de 11/09/2017;

- **JOCIARA CYRA DE OLIVEIRA AYALA**, matrícula 4896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/08/2017 e término em 28/08/2017, conforme processo nº 220557/2017 de 11/09/2017;

- **JOCIARA CYRA DE OLIVEIRA AYALA**, matrícula 4896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 29/08/2017 e término em 10/09/2017, conforme processo nº 220559/2017 de 11/09/2017;

- **MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA**, matrícula 1343, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/08/2017 e término em 01/09/2017, conforme processo nº 220561/2017 de 11/09/2017;

- **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 25/08/2016 e término em 21/01/2017, conforme processo nº 220563/2017 de 11/09/2017;

- **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 179 (cento e setenta e nove) dias, com início em 26/01/2017 e término em 23/07/2017, conforme processo nº 220564/2017 de 11/09/2017;

- **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 170 (cento e setenta) dias, com início em 24/07/2017 e término em 09/01/2018, conforme processo nº 220775/2017 de 12/09/2017;

- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO**, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/08/2017 e término em 21/09/2017, conforme processo nº 220566/2017 de 11/09/2017;

- **SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES**, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/08/2017 e término em 27/08/2017, conforme processo nº 220567/2017 de 11/09/2017;

- **SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES**, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/08/2017 e término em 26/09/2017, conforme processo nº 220571/2017 de 11/09/2017.

Corumbá, MS, 15 de setembro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 301/2017.****DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALDA LUCIA LEONES PEREIRA**, matrícula 9897, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/03/2017 e término em 29/03/2017, conforme processo nº 220747/2017 de 12/09/2017;

- **AMARILDA MONTEIRO**, matrícula 4246, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/08/2017 e término em 14/09/2017, conforme processo nº 220756/2017 de 12/09/2017;

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/08/2017 e término em 22/09/2017, conforme processo nº 220759/2017 de 12/09/2017;

- **ANTONIO CLAUDIO DICHOFF DA ROSA**, matrícula 3456, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 24/08/2017 e término em 22/10/2017, conforme processo nº 220767/2017 de 12/09/2017;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrículas 2549-1 e 2549-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/08/2017 e término em 30/08/2017, conforme processo nº 220772/2017 de 12/09/2017;

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 7361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/08/2017 e término em 06/09/2017, conforme processo nº 220745/2017 de 12/09/2017;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 12/06/2017 e término em 10/08/2017, conforme processo nº 220746/2017 de 12/09/2017;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 11/08/2017 e término em 07/09/2017, conforme processo nº 220749/2017 de 12/09/2017;

- **ERICA LOPES XAVIER**, matrícula 7630, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/08/2017 e término em 27/08/2017, conforme processo nº 220750/2017 de 12/09/2017;

- **EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI**, matrícula 3783, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 14/08/2017 e término em 20/08/2017, conforme processo nº 220753/2017 de 12/09/2017;

- **EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI**, matrícula 5391, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 14/08/2017 e término em 20/08/2017, conforme processo nº 220753/2017 de 12/09/2017;

- **ILKA DA COSTA OLIVEIRA SOARES**, matrículas 3669 e 4248, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/04/2017 e término em 21/04/2017, conforme processo nº 220754/2017 de 12/09/2017;

- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/08/2017 e término em 01/09/2017, conforme processo nº 220760/2017 de 12/09/2017;

- **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/08/2017 e término em 29/09/2017, conforme processo nº 220761/2017 de 12/09/2017;

- **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/08/2017 e término em 06/09/2017, conforme processo nº 220765/2017 de 12/09/2017;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/08/2017 e término em 26/08/2017, conforme processo nº 220768/2017 de 12/09/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 07/07/2017 e término em 16/07/2017, conforme processo nº 220773/2017 de 12/09/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 18/07/2017 e término em 01/08/2017, conforme processo nº 220778/2017 de 12/09/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 48 (quarenta e oito) dias, com início em 02/08/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo nº 220776/2017 de 12/09/2017;

- **RITA DE OLIVEIRA**, matrícula 1844, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/08/2017 e término em 26/08/2017, conforme processo nº 220777/2017 de 12/09/2017;

- **SALETT VITAL CORTEZ**, matrícula 5597, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/05/2017 e término em 29/10/2017, conforme processo nº 220780/2017 de 12/09/2017;

12/09/2017;

- **TANIA REGINA GIACOMETTI**, matrículas 3594 e 5319, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2017 e término em 11/10/2017, conforme processo nº 220769/2017 de 12/09/2017.

Corumbá, MS, 15 de setembro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

## FUNPREV

### ATO Nº 58/2017

**Concede ao Sr. EURIDECE DUTRA MARQUES Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. EURIDECE DUTRA MARQUES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL I - TABELA H-I-G, função AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 15 de setembro de 2017.

a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social  
c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

# Diário Oficial do Município de Corumbá

## do.corumbamba.ms.gov.br